



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 001172

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 17/03/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor:	8360 - BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
CPF/CNPJ:	15229287000101			
Endereço:				
Cidade:	null / null			
Empenho:	422 / 2022	Liquidação: 2	Ficha: 1109	Tipo: ORDINARIO
Orgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO		Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10.- Saúde		SubFunção: 301 - Atenção Básica	
Programa:	0006 - JEQUIÉ PROMOVEDO SAÚDE		Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS	
PA:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
Elemento:	33903000- MATERIAL DE CONSUMO			
Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2022 - 422 - 2	JSC	114.540,00	1.374,48	113.165,52
Total:		114.540,00	1.374,48	113.165,52

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	4222	113.165,52
Total:				113.165,52

Valor 113.165,52

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Nota de Liquidação

Empenho: 000422

Liquidação: 000736

Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 8360 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 15.229.287/0001-01

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1109  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 47 Processo: 2022/73  
Modalidade: DISPENSA Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 230.460,00  
Valor Liquidado: 114.540,00 cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais  
Saldo Atual: 115.920,00  
Valor Retenções: 1.374,48  
Líquido à Pagar: 113.165,52  
Histórico: LIQ. NF 43278/AFM 853/2022. COVID-19 (FPB)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	1.374,48
			1.374,48

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

*Kleber Ramos de Jesus*  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

Página: 1 de 2

Ret. 731



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2022

Empenho: 000422

Liquidação: 000736

Parcela: 2

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 08/03/2022

Data: 08/03/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Paulo Roberto de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 000422

DATA: 16/02/2022

**NOTA EMPENHO****DADOS DO CREDOR**

Credor: 8360 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 15.229.287/0001-01 Cidade : null Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1109  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 47 Processo: 2022/73  
Modalidade: DISPENSA Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 346.024,80  
Valor do Empenho: 345.000,00 ( trezentos e quarenta e cinco mil reais)  
Saldo Atual: 1.024,80  
Histórico: Prov. Aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do Covid-19. (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
16/02/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
16/02/2022

DEPTO. COM. DE SAÚDE  
OF. ADM. DE LICITAÇÃO  
Sec. Municipal de Saúde

Jean Paulo dos Santos  
2018

Polliana Leandra Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>BAHIA MEDIC COM DE PROD HOSP - EIRELI - ME</b> RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, GALPAO A, 287 - CAICARA 46430-000 GUANAMBI - BA 7734518800		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>43.278</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 2922 0315 2292 8700 0101 5500 1000 0432 7810 0082 6332 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>## VENDA ##</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129221033768130 03/03/2022 09:50:53</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>100421895</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.229.287/0001-01</b>	

<b>DESTINATÁRIO</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE DE SAUDE DE JEQUIE</b>		CNPJ <b>09.436.466/0001-09</b>	DATA DA EMISSÃO <b>03/03/2022</b>
ENDEREÇO <b>RUA LAUDELINO BARRETO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45200-450</b>
MUNICÍPIO <b>JEQUIE</b>	UF <b>BA</b>	FONE / FAX <b>73 3526-8900</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.229.287/0001-01</b>
		HORA DA SAÍDA <b>09:50:51</b>	

<b>FATURA / DUPLICATA</b> <b>000043278/001 02/04/2022 114.540,00</b>
---

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE CÁLC ICMS <b>67.377,01</b>	VALOR ICMS <b>12.127,86</b>	BASE CÁLC ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>0,00</b>	TOTAL DOS PRODUTOS <b>114.540,00</b>	
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP <b>0,00</b>	VALOR IPI <b>0,00</b>	TOTAL DA NOTA <b>114.540,00</b>

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PROPRIO</b>		FRETE POR CONTA <b>0-Remetente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
14067	TESTE COVID-19 C/20 TEST RAPIDO SWAB Lote=20220122 Fab=18/01/2022 Val=17/07/2023 Qtd=83 PMC=0,00 R.ANVISA=0081595070003 Cód. Barras: 0000000014069	30021590	020	5102	UN	83	1.380,00	114.540,00	67.377,01	12.127,86	18,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº \_\_\_\_\_ presente Jequié de 18 de Março de 2022  
 Empenho nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 Carlos Pereira da Silva  
 Diretor DEMAP  
 Decreto nº 22.007/2022

Jacson Oliveira Andrade  
 Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro  
 Decreto nº 22.007/2022

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS - BAHIA MED Distribuidora: BANCO DO BRASIL SA AG: 0923-7 CC: 46645-X I=DISPENSAS 047/2022 CONTRATO 058/2022 AUTORIZAÇÃO 853/2022 PADRAO1=OBRIGADO PELA PREFERENCIA DADOS PEDIDO=VENDEDOR:14 PEDIDO:82633 ROTA:0 NOME CLIENTE=ABREV:799/FMJ		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

UmNFe | NF-e OPEN Source | www.uninf.com.br Gerado em 03/03/2022 às 09:53 pelo UniDANFE 3.7.10 Plus | www.unidante.com.br

RECEBEMOS DE BAHIA MEDIC COM DE PROD HOSP - EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 43.278. EMISSÃO: 03/03/2022 VALOR TOTAL: 114.540,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DE SAUDE DE JEQUIE - RUA LAUDELINO BARRETO, CENTRO, 45200-450-JEQUIE-BA		<b>NF-e</b> <b>43.278</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 73/2022  
Data: 21/02/2022  
Contrato Nº: 58/2022  
Dispensa Nº: 47/2022  
Nº da Autorização: 853/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 853/2022**

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8360 - BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Telefone:  
Endereço: Balro:  
CNPJ/CPF: 15.229.287/0001-01 Cidade: Estado:

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA VERIFICAÇÃO DO VIRUS DO COVID-19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOT.
	95490	TESTE RÁPIDO ANTIGENO PARA COVID 19, RESULTADO ENTRE 15-20 MINUTOS, E COLETA POR MEIO DE SWAB NASOFARINGE		5.000	UN	69,00	345.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>345.000,00</b>

Poliriana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié, 22 de Fevereiro de 2022

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220503151

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.421.895	15.229.287/0001-01

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

269102.0019/18-4 - 2a Inst/PARCELAMENTO

269102.0020/18-2 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 15.229.287/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:57:33 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **9260.AC17.0CE4.963F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

23/02/2022 10:58:27 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 15229287000101  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26943182001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - GALPAO A - CAICARA  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 23/02/2022  
**VÁLIDO ATÉ:** 25/03/2022  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AQ0MJACNYMG

Situação ISS: NAO-ENCONTRADO consulta em: 23/02/2022 10:56:35

E-mail: [fiscalguanambi@hotmail.com](mailto:fiscalguanambi@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.229.287/0001-01

**Razão Social:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287 GALPAO A / CAICARA / GUANAMBI / BA  
/ 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

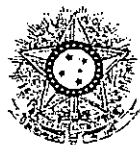
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2022 a 14/03/2022

**Certificação Número:** 2022021301242156376307

Informação obtida em 21/02/2022 17:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.229.287/0001-01

Certidão nº: 57232391/2021

Expedição: 16/12/2021, às 17:53:38

Validade: 13/06/2022 ~~180~~ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13 / 2022

## 1. OBJETO

Aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do Covid-19

## 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a atual situação que se encontra no município com a proliferação da nova cepa do Covid-19 se vê necessário a aquisição de testes rápidos com resultado entre 15-20 minutos para contenção das pessoas que se infectarem evitando o contágio em massa da população entendendo a urgência se vê necessário.

## 3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	95490	TESTE RÁPIDO ANTIGENO PARA COVID 19, RESULTADO ENTRE 15-20 MINUTOS, E COLETA POR MEIO DE SWAB NASOFARINGE	5.000	UN	69,00	345.000,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>						<b>345.000,00</b>

## 4. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, no 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

20(vinte) dias

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

06(seis) meses

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

Segundo orientação da Secretaria Municipal de Saúde

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	345.000,00

## 10. FISCAL DO CONTRATO

Ruilan Alves Santos

JEQUIÉ, 15 de Fevereiro de 2022

Poliana Leandra Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié-BA  
Assinatura nº 22 06.01/2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

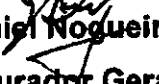
O Contrato que está sendo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem como objeto a aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19.

O mesmo instrumento em tela, celebrado mediante Dispensa de licitação nº 047/2022, que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, sou pela assinatura do Contrato, fiscalizado-se o seu fiel cumprimento por parte da contratada.

Todas as folhas do contrato estão por mim rubricadas.

Jequié-BA, 16 de fevereiro de 2022

  
**Daniel Nogueira de Quadros**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 22.227/2021



**Contrato N° 058/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA BAHIA  
MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, S/Nº, Bairro do Jequezinho, Jequié – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, SR. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287-Galpão A, Caiçara – Guanambi-BA, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 15.229.287/0001-01, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Albino Rocha da Silva, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob número 364.986.455-04, e RG Nº 296224502 SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas e já qualificadas, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes: e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal**

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no **art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, que disciplina o caso de **Dispensa de Licitação nº 047/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 1.1 - Constitui-se objeto do presente instrumento a aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19.
- 1.2 – A aquisição, objeto deste contrato, deverá ser procedido pela **CONTRATADA** em total obediência a sua proposta financeira, e as especificações contidas no ato de Dispensa que passam a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

2. - O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser aditado nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

Os produtos serão entregues em normais condições de uso, conforme cronograma de entrega fornecido pela **CONTRATANTE**, observando o quantitativo solicitado e os locais determinados na respectiva Ordem de Fornecimento para a entrega.



### **Parágrafo Segundo**

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Quarta – Valor**

O valor do presente instrumento é de R\$ 345.00,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na cláusula segunda.

**Parágrafo único** – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** após autorização de fornecimento de materiais e emissão de nota fiscal.

### **Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária**

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo.

<b>Unidade:</b>	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
<b>Proj./Ativ.:</b>	2999 – Ações Emergenciais de Combate ao COVID-19
<b>Elemento:</b>	33.90.30.00 – Materiais de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

### **Cláusula Sexta - Obrigações Gerais**

Além das obrigações anteriormente avançadas neste instrumento contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Submeter-se à fiscalização de preposto do Município, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o **D E C R E T O** Nº 22.724 - EM 10 DE JUNHO DE 2021, Artigo 1º - Secretaria Municipal de Saúde, sendo como responsável pela fiscalização o Sr. RUILAN ALVES SANTOS o que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, todas as faltas observadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados, por si ou por prepostos, ao **MUNICÍPIO** ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador;



e) cadastrar-se no departamento de tributos do MUNICÍPIO, para o recolhimento do correspondente ISSQN;

f) exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do **CONTRATANTE**, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações.

#### **Parágrafo único**

A retenção de valores pelo **MUNICÍPIO** motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta Cláusula, não isenta a **CONTRATADA** de efetivar a entrega dos produtos prevista neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo **MUNICÍPIO**, sem incidência de juros ou correção monetária.

#### **Cláusula Sétima - Extinção E Rescisão Contratual**

O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 de 22 de junho de 1993, cujos dispositivos a **CONTRATADA** declara conhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

#### **Cláusula Oitava - Multa e Penalidades**

O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato, sujeitaram ao pagamento, por parte da contratada, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração pactuada, acrescido de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da remuneração por cada dia em que perdurar a infração e juros de 1% ao mês, ficando ainda, o **CONTRATADO** sujeito a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93 de 22 junho de 1993, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

#### **Cláusula Nona – Foro**

As partes contratantes comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outra decisão posterior, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir as questões suscitadas deste instrumento.

E por estarem contratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas (02) testemunhas instrumentais que também subscrevem para produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **CONTRATADA**.

Jequié, 16 de fevereiro de 2022.



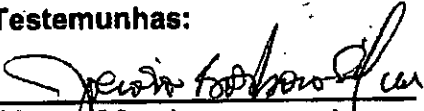
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
MUNICÍPIO


Assinado de forma digital por ALBINO ROCHA  
DA SILVA:36498645504  
Dados: 2022.02.17 14:58:50 -03'00'

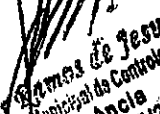
**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF 050.743.055-49.

  
CPF 071.006.509-61

  
Daniel de Quadros Nogueira  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

  
Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.066/21

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/ 2022

Processo n.: 073/2022

Contrato n.: 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-603, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287-Galpão A, Calçara - Guanambi-BA, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.229.287/0001-01.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 16/02/2022

Término: 14/08/2022

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA - CNPJ nº 09.436.466/0001-09

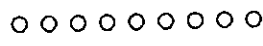
Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5C988767867380DB6F0F51760914256F



**Atenção!** Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clientes. Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via WhatsApp, não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com o BB



**Consultar ordem bancária**

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE  
 Data Inicial  Data Final  Situação

Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiário	Valor da OB	Situação da OB	
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	61.887,63	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	14.756,72	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANTONIO SERGIO ALMEIDA RODRIGUES	2.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	113.165,52	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	4.239,40	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	NEURO SUDOESTE - SERVICOS MEDICOS LTDA	80.445,37	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	4.239,40	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	11.130,14	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA	14.819,32	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	113.165,52	PROCESSADA	+Detalhes
17/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	114.528,96	PROCESSADA	+Detalhes

